



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 15

Ata n.º 24

2020.12.17

PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS-ICNF À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO - Presente a

informação prestada pela Sr.ª Eng.ª Ana Carvalho, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião."-----

Deliberação – A Câmara Municipal com fundamento no parecer técnico, em anexo, emite parecer favorável condicionado à aplicação das medidas que constam no referido parecer do gabinete técnico florestal, relativamente às ações de arborização e rearborização em causa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Sr. Vice Presidente
Dr. A. Fernando Fernandes

Câmara
14/12/2020

Despacho

A reunião de Câmara
14.12.2020

Assunto: Solicitação de parecer no âmbito do RJAAR (Processo n.º 007244.2020)

No seguimento do pedido de parecer efetuado pelo ICNF (Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas) à Câmara Municipal de Felgueiras, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização (RJAAR), referente à autorização prévia a conceder a Júlio Gomes Lopes, para as ações de rearborização do prédio rústico designado "Sortes do Senhor dos Perdidos", com uma área acumulada de dois virgula setenta e sete hectares, situado na freguesia de Penacova, informa-se que, após análise do Projeto de Arborização ou Rearborização e feito o respetivo enquadramento do Plano Diretor Municipal (PDM) e no Plano da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), a parcela a arborizar/ rearborizar:

1. Quanto à Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo do PDM insere-se em:
- Floresta dominante. De acordo com a definição patente no Regulamento do PDM do concelho, fazem parte destas áreas todas as manchas onde o uso florestal é dominante;
2. Quanto à Planta de Condicionantes – REN (Reserva Ecológica Nacional) e RAN (Reserva Agrícola Nacional), do PDM insere-se, totalmente em área de REN, designadamente, Área com Risco de Erosão.
3. Quanto à Planta de Condicionantes – Outras Condicionantes, do PDM verifica-se a existência de uma linha de água que atravessa a parcela;
4. Quanto às áreas ardidas no concelho insere-se nas áreas percorridas por incêndios nos anos de 2011 e de 2012;
5. Quanto à Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal, do PMDFCI insere-se nas classes Alta e Muito Alta Perigosidade;
6. Quanto ao Mapa de Faixas de Gestão de Combustível, do PMDFCI, a parcela encontra-se abrangida por uma faixa de redução de combustível lateral confinante com a rede viária florestal e uma outra referente a mosaico de parcelas de gestão de combustível;
7. Quanto ao Mapa da Rede Viária Florestal do PMDFCI confina com rede com especificações de 2ª ordem;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Feito o enquadramento, sou de parecer que nesta parcela poderá ser autorizada a utilização do eucalipto, desde que às medidas de mitigação apresentadas acresçam as seguintes medidas complementares de DFCI:

- Manutenção/complemento da vegetação ripícola de proteção da linha de água com espécies de baixa combustibilidade (ex: salgueiros, amieiros, bétulas);
- Não deposição de lenhas e/ou matos nas mesmas;
- manutenção anual entre linhas do estrato arbustivo, responsável pela ignição e propagação do fogo;
- Existência de FGC (Faixa de Gestão de Combustível) junto à RVF (Rede Viária Florestal) que confina com a parcela;

Anexam-se o Projeto de Rearborização e os extratos da Planta de Ordenamento – Classificação do Solo, Condicionantes – RAN e REN e Condicionantes – Outras Consicionantes, do PDM do Concelho.

Tem competência para decidir, a Câmara Municipal de Felgueiras, nos termos do n.º 1, do art.º 9.º do Decreto Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho, na atual redação, que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitas, no território continental, as ações de arborização e rearborização com recurso a espécies florestais.

Propõe-se assim que este parecer seja apreciado pelo executivo municipal.

À consideração superior.

Felgueiras, 10 de dezembro de 2020

Gabinete Técnico Florestal

A Técnica Superior

Ana Cecília Monteiro de Carvalho

(ANA CECÍLIA DA COSTA SANTOS MONTEIRO DE CARVALHO)



Prça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

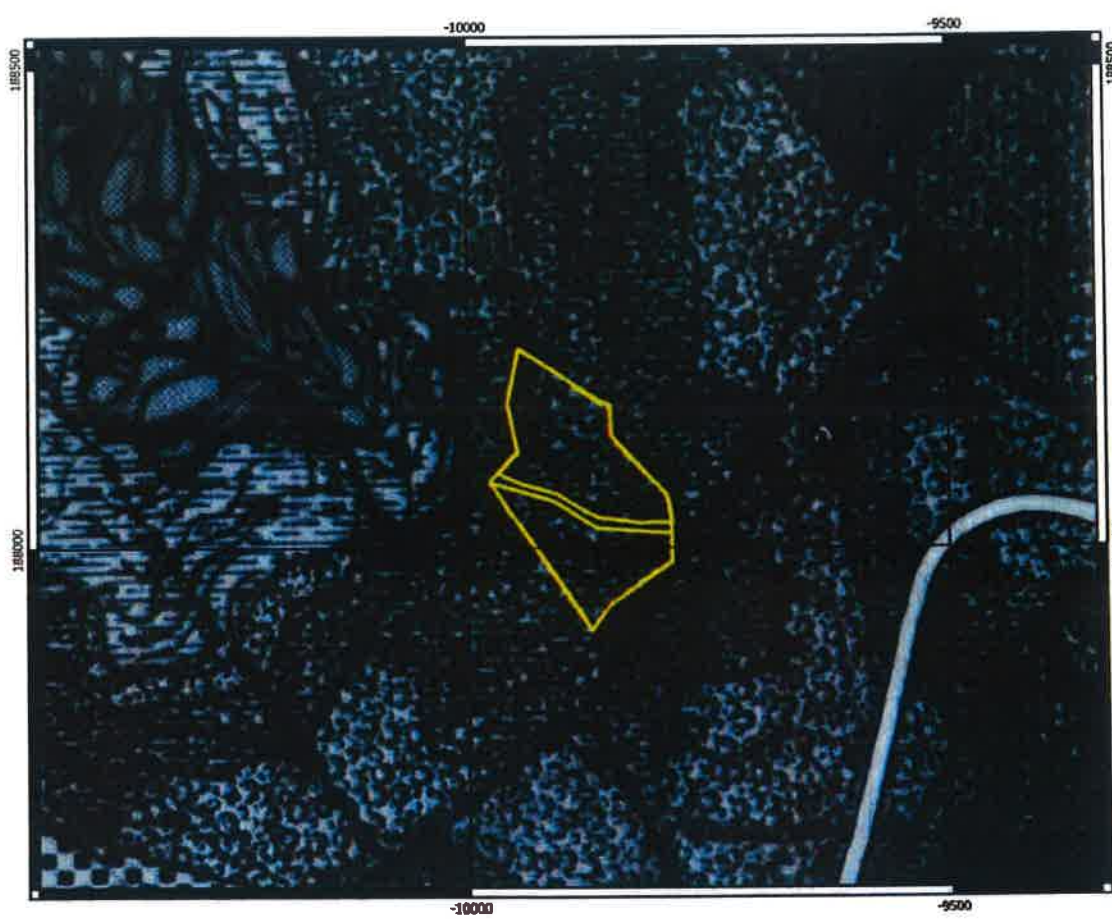
T: 255 318 000 F: 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

Handwritten signature or mark in the top right corner.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI



Legenda

- Parcela a Arborizar
- Limite do Concelho

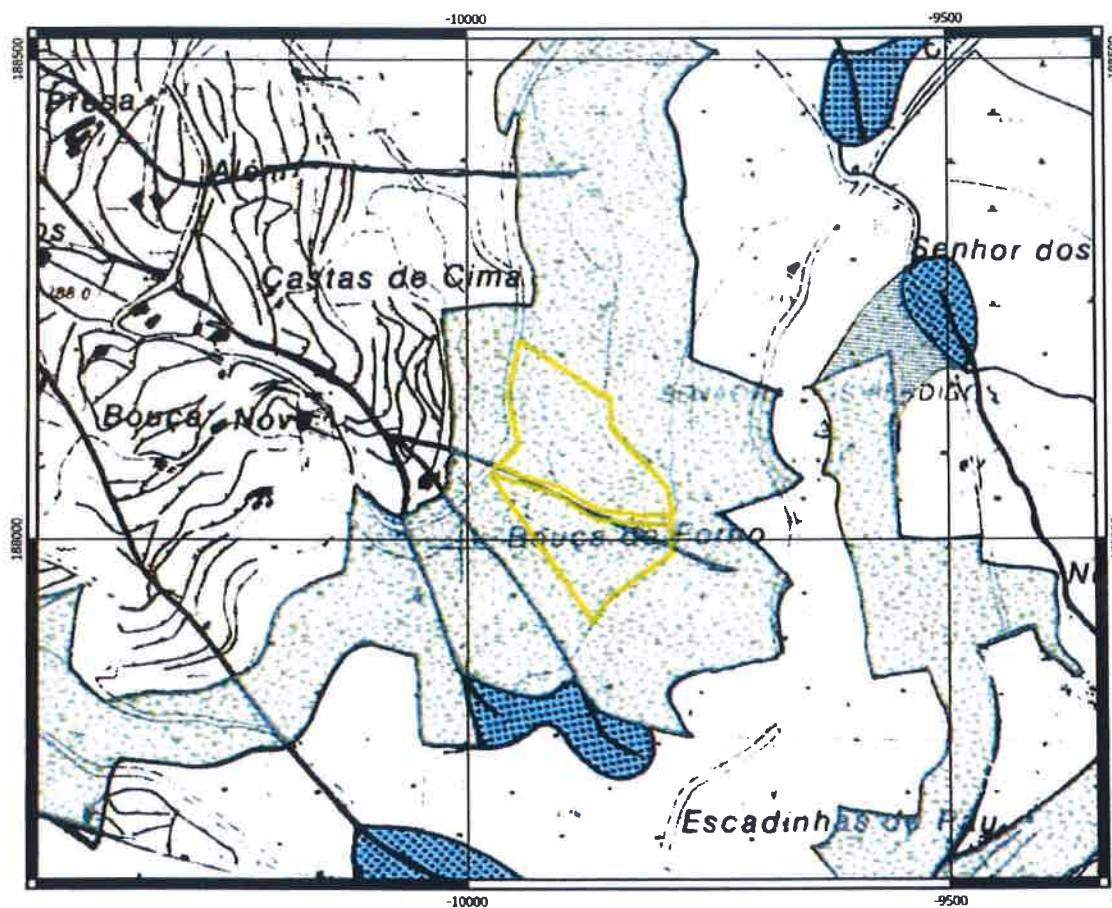
--	--

	Gabinete Técnico Florestal Plano de Recuperação nº 007241.2020	
Entidade Plano de Conservação Polígono	PLANTA 	
Legenda 	Escala: 	

Handwritten signature or initials in the top right corner.



MUNICÍPIO DE ESCADINHOS DO PAU



Legenda

- Parcela a Arborizar
- Limite do Concelho

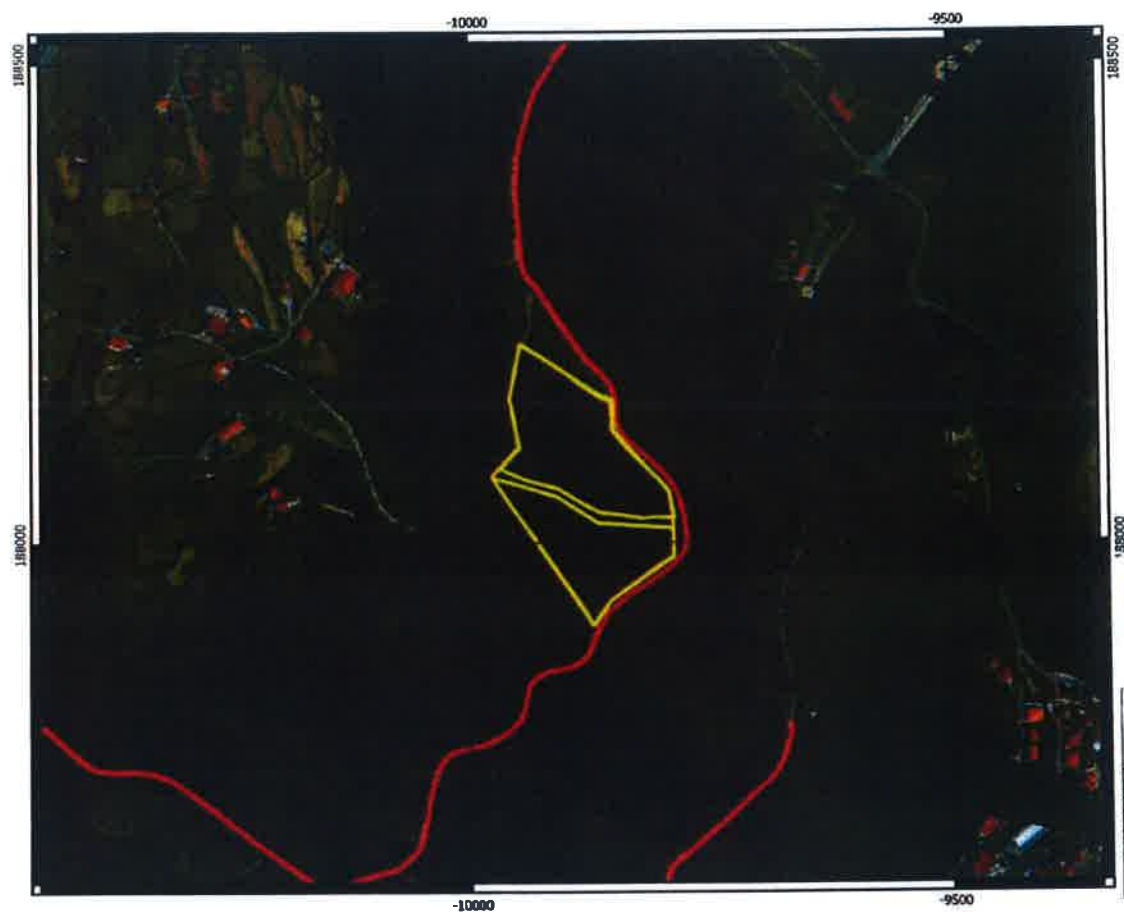
	Área de protecção do rio
	Área de protecção do rio
	Área de protecção do rio
	Área de protecção do rio

	Gabinete Técnico Florestal Perfil de Reabilitação nº 007244.2020	
	Estreito Plano de BEM Poligonal	
Escala: 0 25 50 75 100 m 1:5000		PLANTA

M
S



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS



Legenda

- Parceta a Arborizar
- Rede Múlia Florestal
- Limite do Concelho

	Sistema Múlia Florestal Protocolo de Rastreabilidade nº 007344.2020	
Data de emissão: 10/05/2020 Data de validade: 10/05/2021 Nome do responsável: [illegible] Assinatura: [illegible] Rubrica: [illegible]	Estreito Ortótopomapa Pulmonaria	PLANTA 01
Escala: 1:20.000 Data de atualização: 10/05/2020	Escala: 1:20.000 Data de atualização: 10/05/2020	Data de atualização: 10/05/2020